



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**

**LEI COMPLEMENTAR Nº. 112, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.**

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 11, DE 17 DE JANEIRO DE 2012, A LEI COMPLEMENTAR Nº 13, DE 22 DE MAIO DE 2012 E A LEI COMPLEMENTAR Nº 14, DE 19 DE JUNHO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPIRITO SANTO** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica alterado o inciso V do artigo 5º da Lei Complementar nº 11, de 17 de janeiro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º [...]

V - Anexo V - Planta de Uso e Ocupação do Solo do Distrito de Pontal do Ipiranga.

**Art. 2º** Ficam acrescentados os incisos VI, VII, VIII, IX, X e XI ao artigo 5º da Lei Complementar nº 11, de 17 de janeiro de 2012, com as seguintes redações:

VI - Anexo VI - Planta de Uso e Ocupação do Solo do Distrito de Povoação.

VII - Anexo VII - Planta de Uso e Ocupação do Solo do Distrito de Regência.

VIII - Anexo VIII - Planta de Uso e Ocupação do Solo do Distrito de Farias.

IX - Anexo IX - Planta de Uso e Ocupação do Solo do Distrito de São Rafael.

X - Anexo X - Planta de Uso e Ocupação do Solo do Distrito de Desengano.

XI - Anexo XI - Planta de Uso e Ocupação do Solo do Distrito de Rio Quartel – Baixo Quartel

**Art. 3º** Ficam alterados os anexos I, II, III, IV e V da Lei Complementar nº 11, de 17 de janeiro de 2012, que passam a vigorar na forma dos anexos I, II, III, IV e V desta Lei.

**Art. 4º** Ficam acrescentados os anexos VI, VII, VIII, IX, X e XI à Lei Complementar nº 11, de 17 de janeiro de 2012, na forma dos anexos VI, VII, VIII, IX, X e XI desta Lei.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

**Art. 5º** Fica alterado o inciso VI do artigo 6º da Lei Complementar Municipal nº 13, de 22 de maio de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º [...]

VI - Anexo VI –Quadro Síntese de usos permitidos por zoneamento.

**Art. 6º** Ficam alterados os anexos II e VI, da Lei Complementar Municipal nº 13, de 22 de maio de 2012, que passam a vigorar na forma dos anexos XII e XIII desta Lei, respectivamente.

**Art. 7º** Fica alterado o inciso III do artigo 11 da Lei Complementar nº 14, de 19 de junho de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

III - as quadras não poderão apresentar extensão superior a 300,00 m (trezentos metros), e áreas máximas de 20.000,00m<sup>2</sup> (vinte mil metros quadrados), salvo nos loteamentos exclusivamente industriais.

**Art. 8º** Fica incluído o artigo 45-A à Lei Complementar nº 14, de 19 de junho de 2012, com a seguinte redação:

Art. 45-A Somente a partir da emissão do Termo de Conclusão das Obras do Loteamento ou Condomínio, o Município promoverá a individualização dos lotes no cadastro imobiliário municipal em nome do adquirente ou compromissário comprador no caso dos lotes comercializados e, em nome do proprietário da gleba, no caso dos lotes não comercializados.

**Art. 9º** Ficam revogados os artigos 79-C, 79-D, 79-E e o inciso V do artigo 142, todos da Lei Complementar nº 11, de 17 de janeiro de 2012.

**Art. 10.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 11.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**

**BRUNO MARGOTTO MARIANELLI**  
Prefeito do Município de Linhares

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

**SAULO RODRIGUES MEIRELLES**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

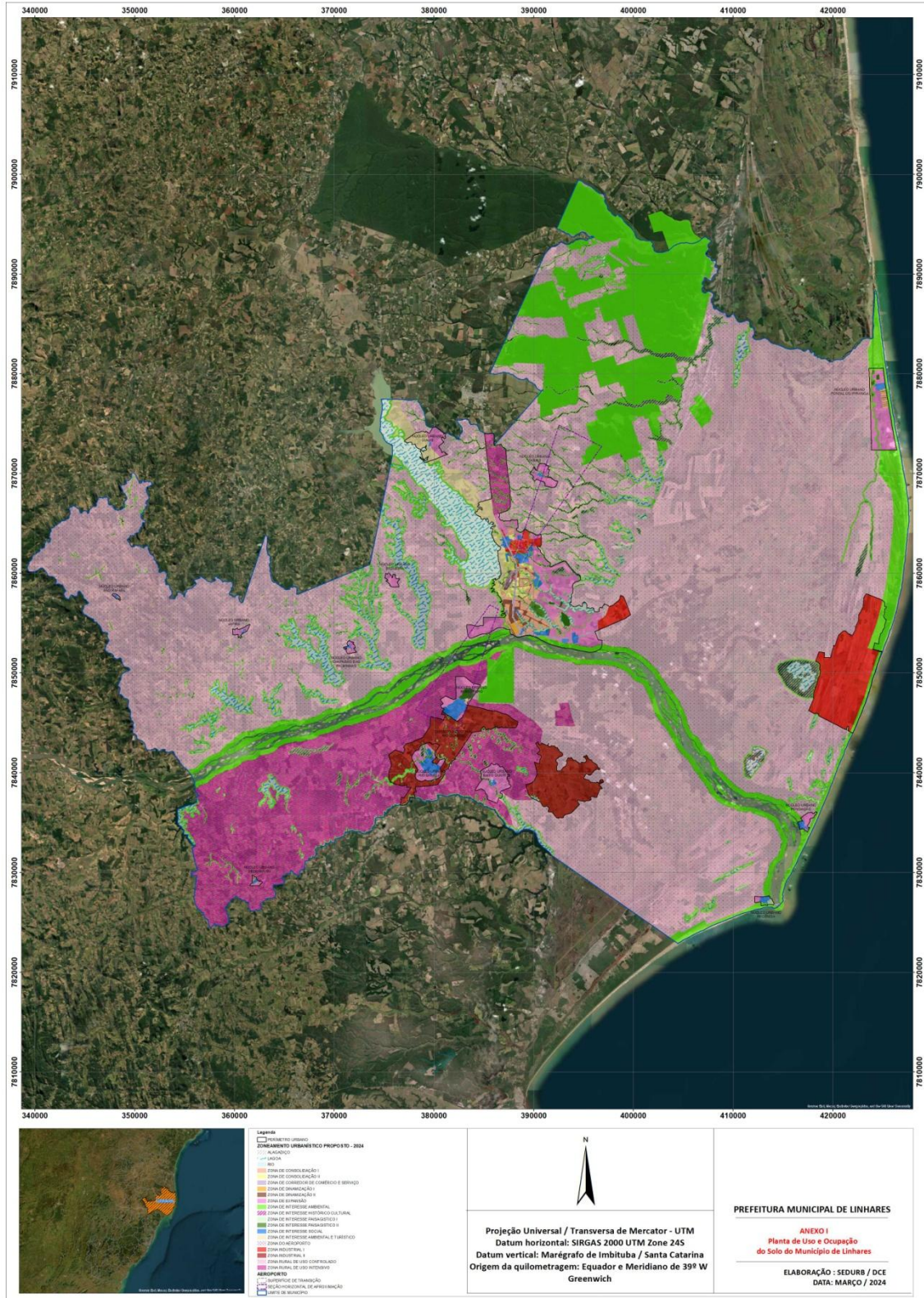




# PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

## ANEXO I

### PLANTA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE LINHARES







PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

ANEXO II  
PLANTA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DA ZONA URBANA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE LINHARES

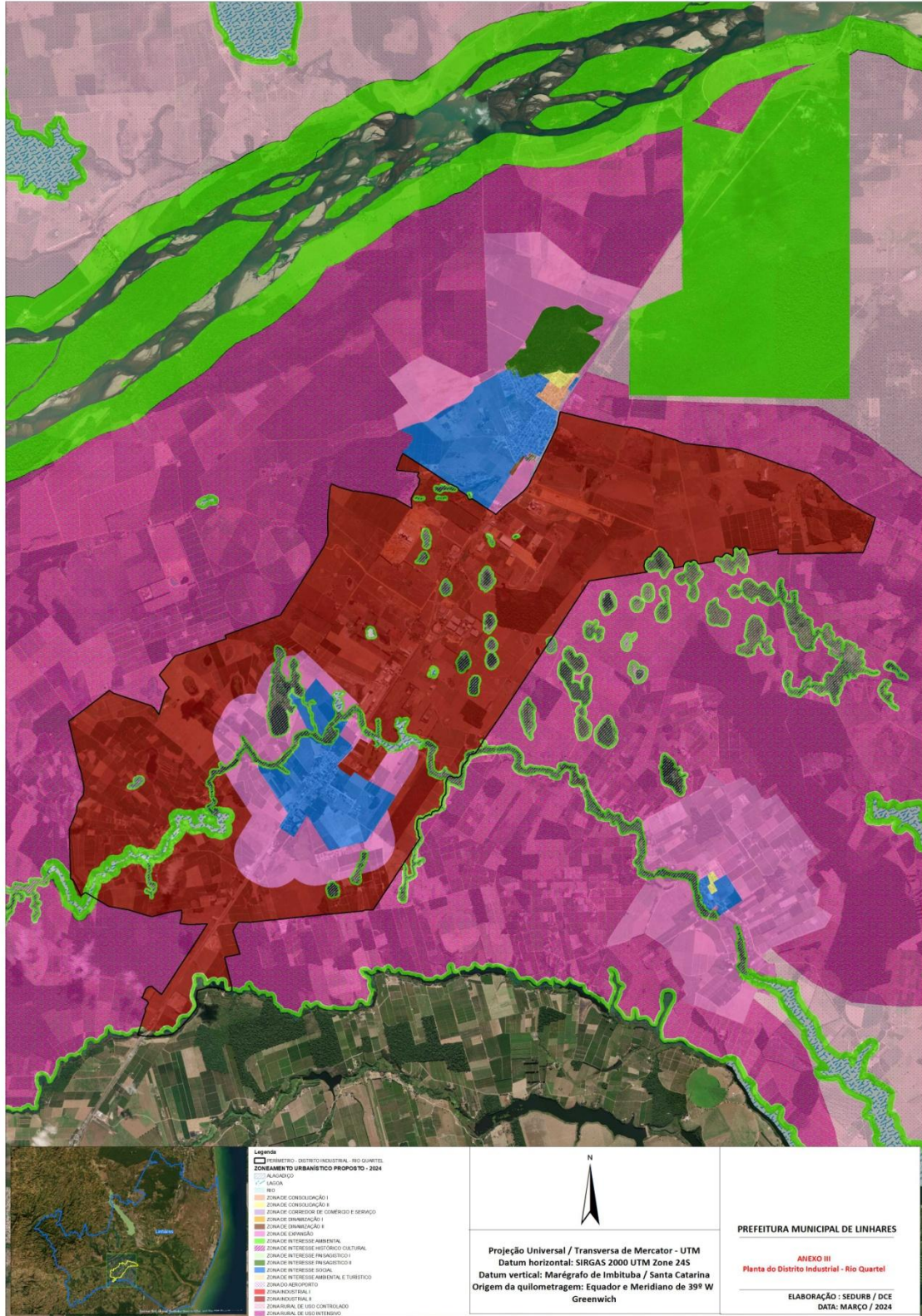






PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

ANEXO III  
PLANTA DO DISTRITO INDUSTRIAL - RIO QUARTEL



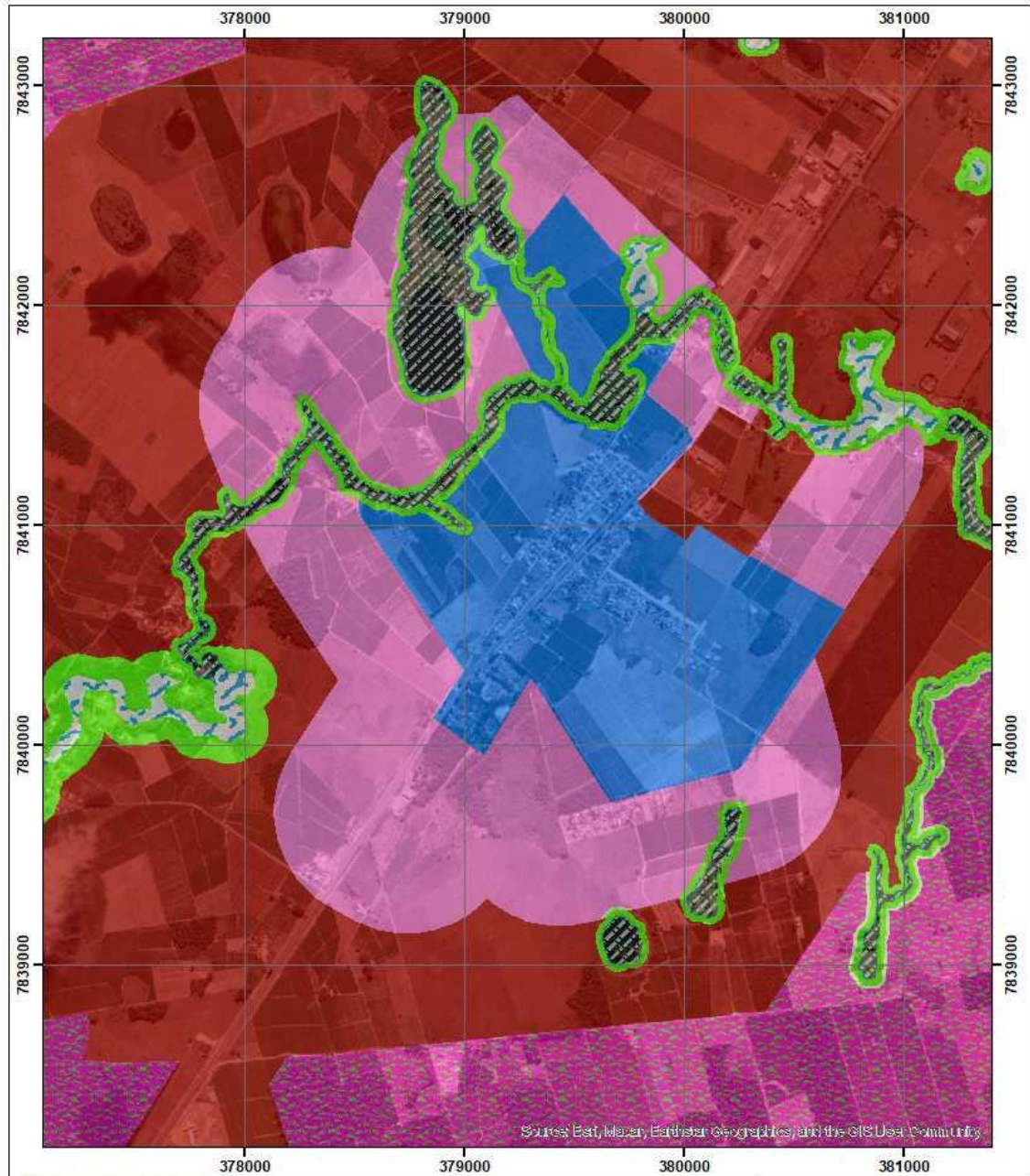




PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

ANEXO IV

PLANTA DA DELIMITAÇÃO DO NÚCLEO URBANO DO DISTRITO DE RIO QUARTEL – DESTACADO DO DISTRITO INDUSTRIAL



- Legenda**
- ALAGADIÇO
  - LAGOA
  - RIO
  - ZONA DE EXPANSÃO
  - ZONA DE INTERESSE AMBIENTAL
  - ZONA DE INTERESSE PAISAGÍSTICO I
  - ZONA DE INTERESSE PAISAGÍSTICO II
  - ZONA DE INTERESSE SOCIAL
  - ZONA INDUSTRIAL I
  - ZONA INDUSTRIAL II
  - ZONA RURAL DE USO INTENSIVO

Projeção Universal / Transversa de Mercator - UTM  
 Datum horizontal: SIRGAS 2000 UTM Zone 24S  
 Datum vertical: Marégrafo de Imbituba / Santa Catarina  
 Origem da quilometragem: Equador e Meridiano de 39° W Greenwich

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

**ANEXO IV**  
 Planta da Delimitação do Núcleo Urbano do Distrito de Rio Quarteiro destacado do Distrito Industrial

ELABORAÇÃO : SEDURB / DCE  
 DATA: MARÇO / 2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

ANEXO V

PLANTA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DO DISTRITO DE PONTAL DO IPIRANGA

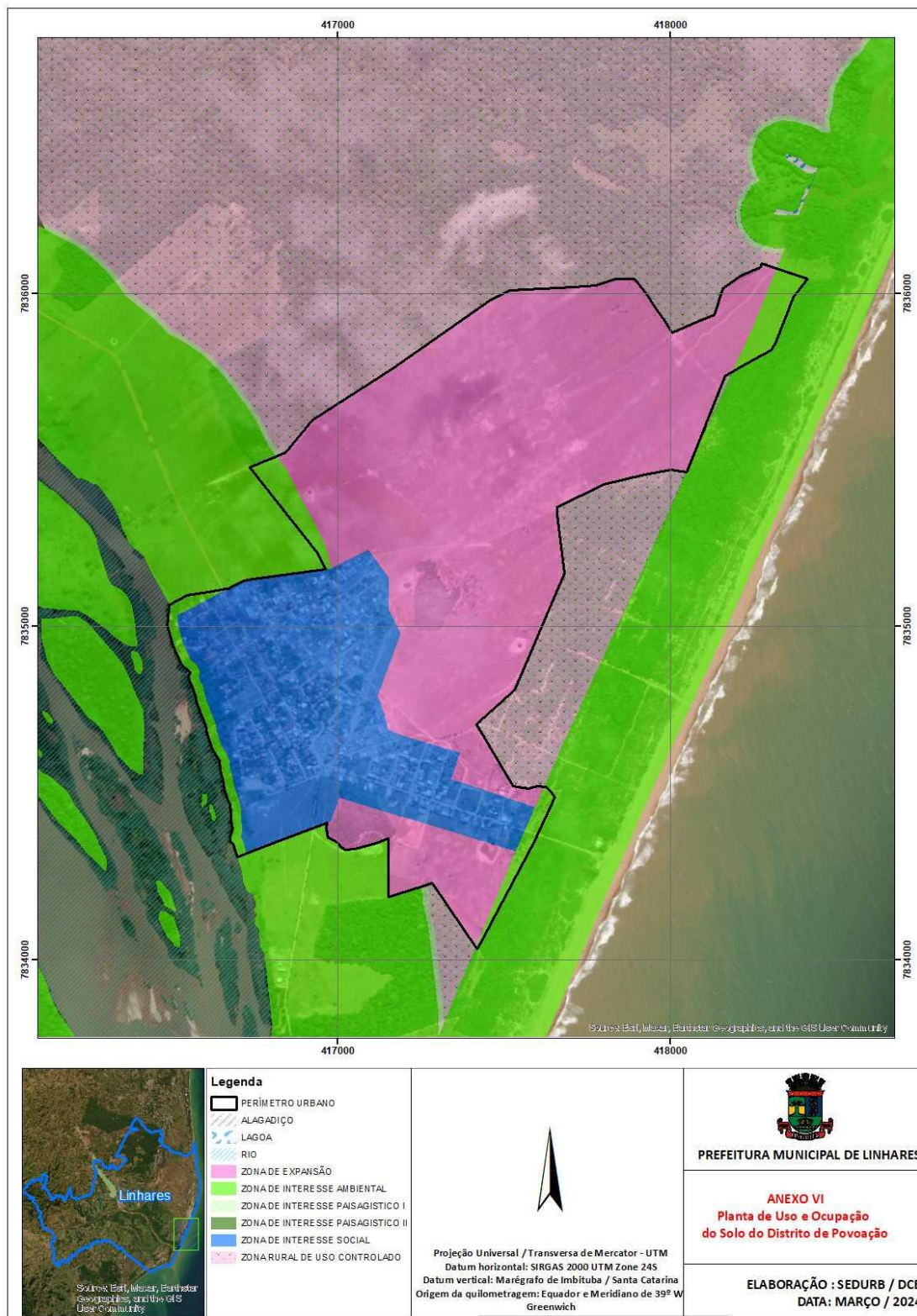






**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**

**ANEXO VI  
PLANTA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DO DISTRITO DE  
POVOAÇÃO**

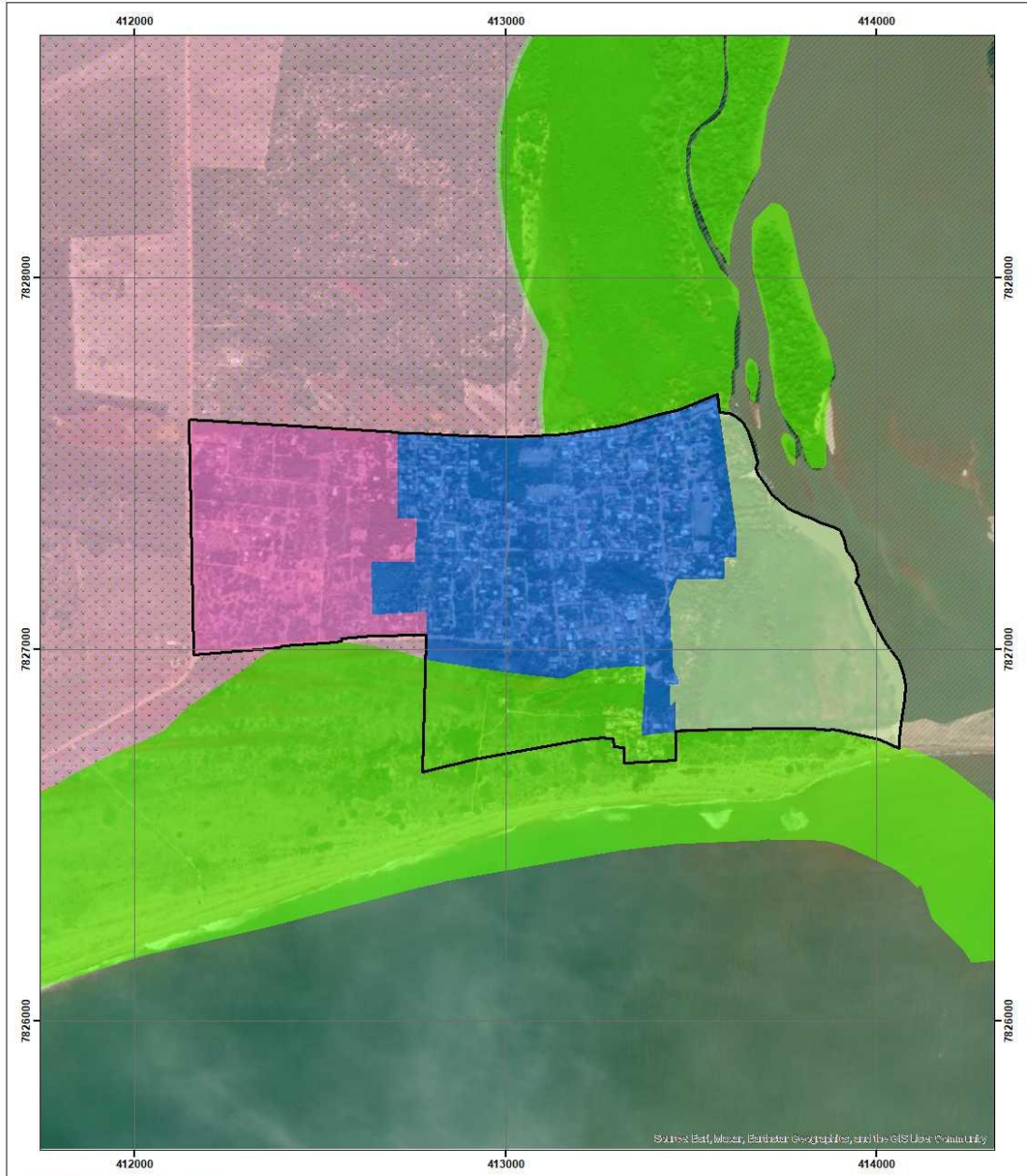




PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES


ANEXO VII

PLANTA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DO DISTRITO DE REGÊNCIA



**Legenda**

- PERÍMETRO URBANO
- ALAGADIÇO
- LAGOA
- RIO
- ZONA DE EXPANSÃO
- ZONA DE INTERESSE AMBIENTAL
- ZONA DE INTERESSE PAISAGÍSTICO I
- ZONA DE INTERESSE PAISAGÍSTICO II
- ZONA DE INTERESSE SOCIAL
- ZONA RURAL DE USO CONTROLADO



Projeção Universal / Transversa de Mercator - UTM  
 Datum horizontal: SIRGAS 2000 UTM Zone 24S  
 Datum vertical: Marégrafo de Imbituba / Santa Catarina  
 Origem da quilometragem: Equador e Meridiano de 39° W  
 Greenwich



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

**ANEXO VII**  
**Planta de Uso e Ocupação**  
**do Solo do Distrito de Regência**

ELABORAÇÃO : SEDURB / DCE  
 DATA: MARÇO / 2024



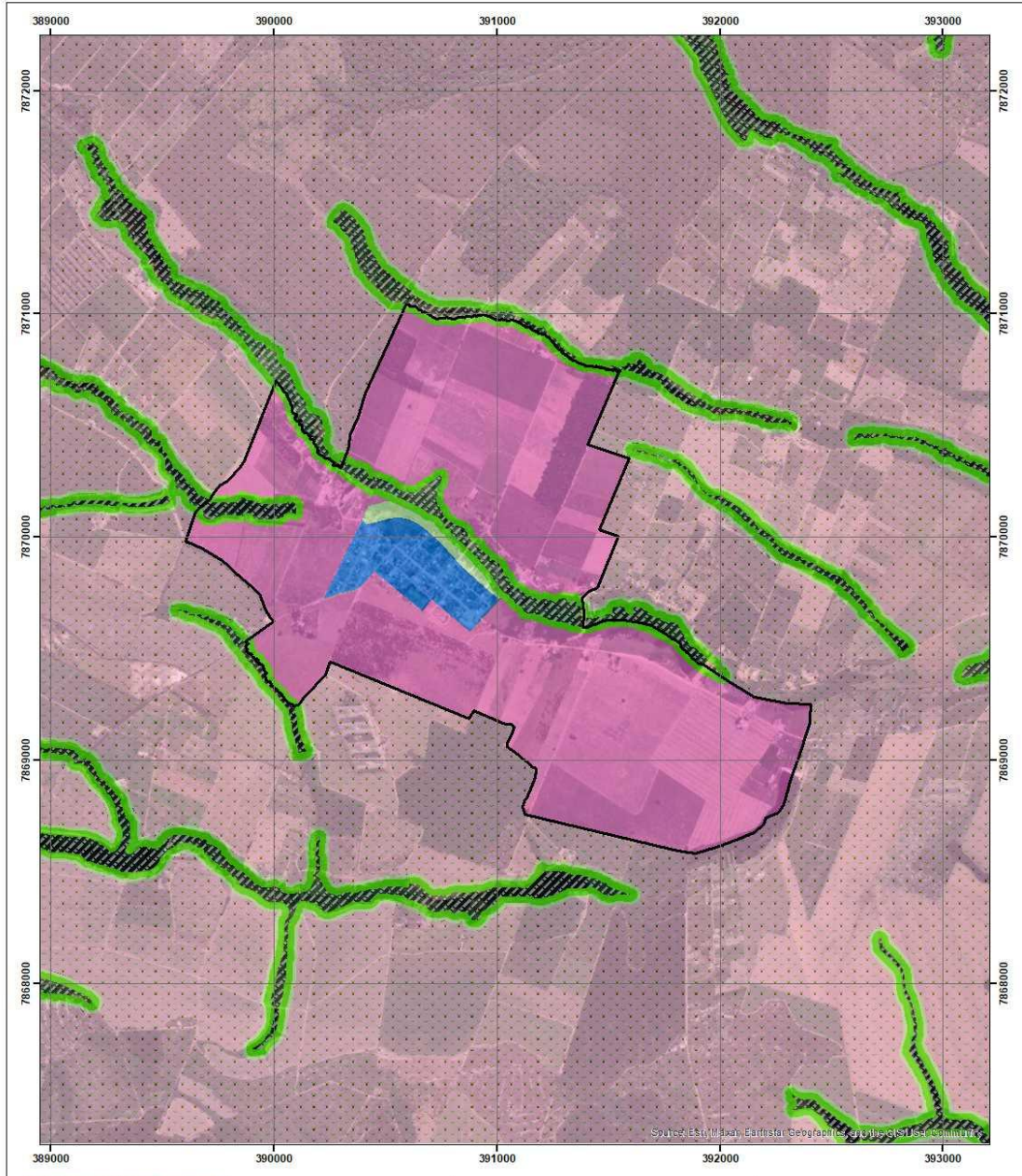




PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

ANEXO VIII

PLANTA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DO DISTRITO DE FARIAS



- Legenda**
- PERÍMETRO URBANO
  - ALAGADIÇO
  - LAGOA
  - RIO
  - ZONA DE EXPANSÃO
  - ZONA DE INTERESSE AMBIENTAL
  - ZONA DE INTERESSE PAISAGÍSTICO I
  - ZONA DE INTERESSE PAISAGÍSTICO II
  - ZONA DE INTERESSE SOCIAL
  - ZONA RURAL DE USO CONTROLADO

Projeção Universal / Transversa de Mercator - UTM  
 Datum horizontal: SIRGAS 2000 UTM Zone 24S  
 Datum vertical: Marégrafo de Imbituba / Santa Catarina  
 Origem da quilometragem: Equador e Meridiano de 39° W  
 Greenwich



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

**ANEXO VIII**  
**Planta de Uso e Ocupação**  
**do Solo do Distrito de Farias**

ELABORAÇÃO : SEDURB / DCE  
 DATA : MARÇO / 2024

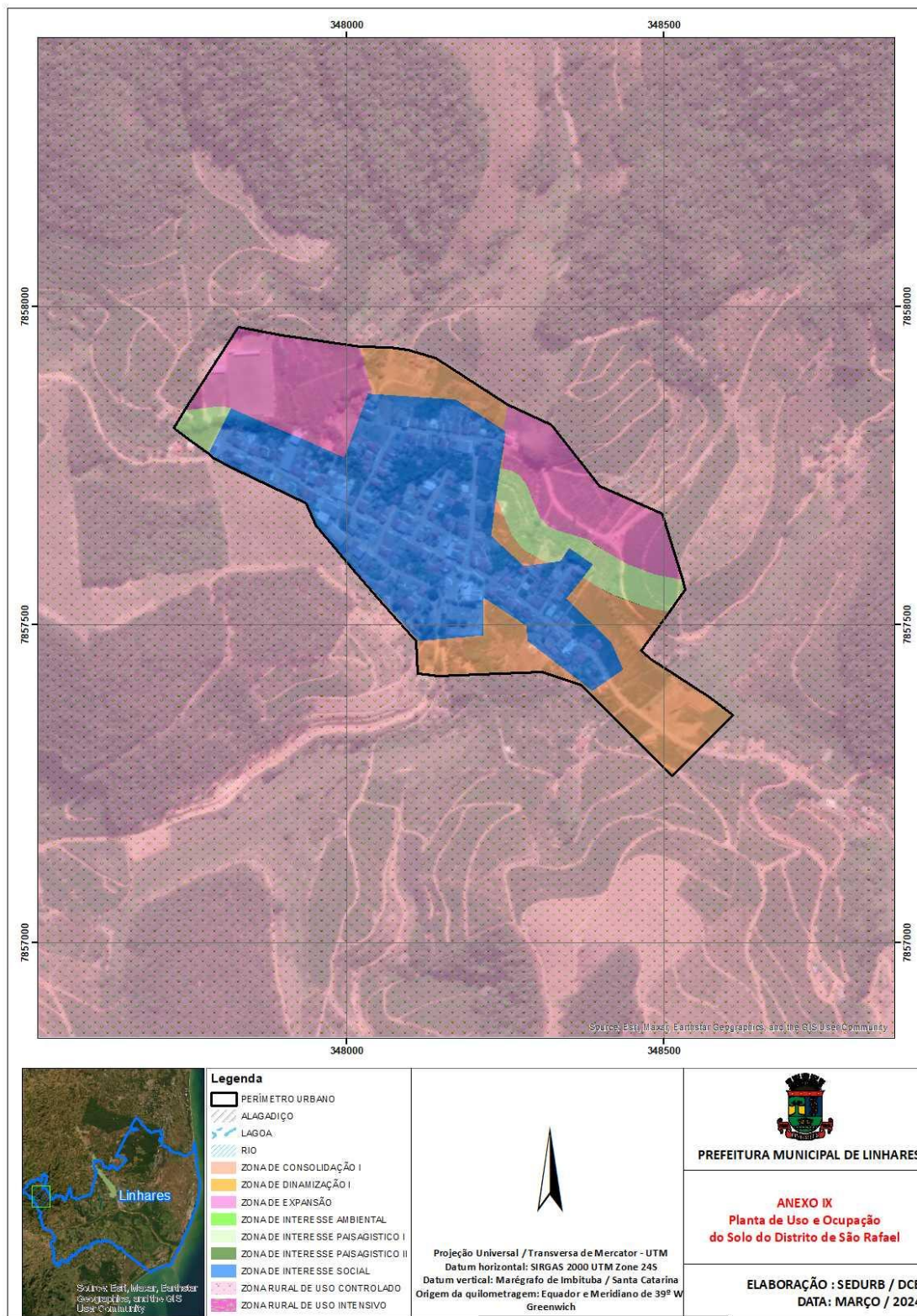






PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

ANEXO IX  
PLANTA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DO DISTRITO DE SÃO RAFAEL

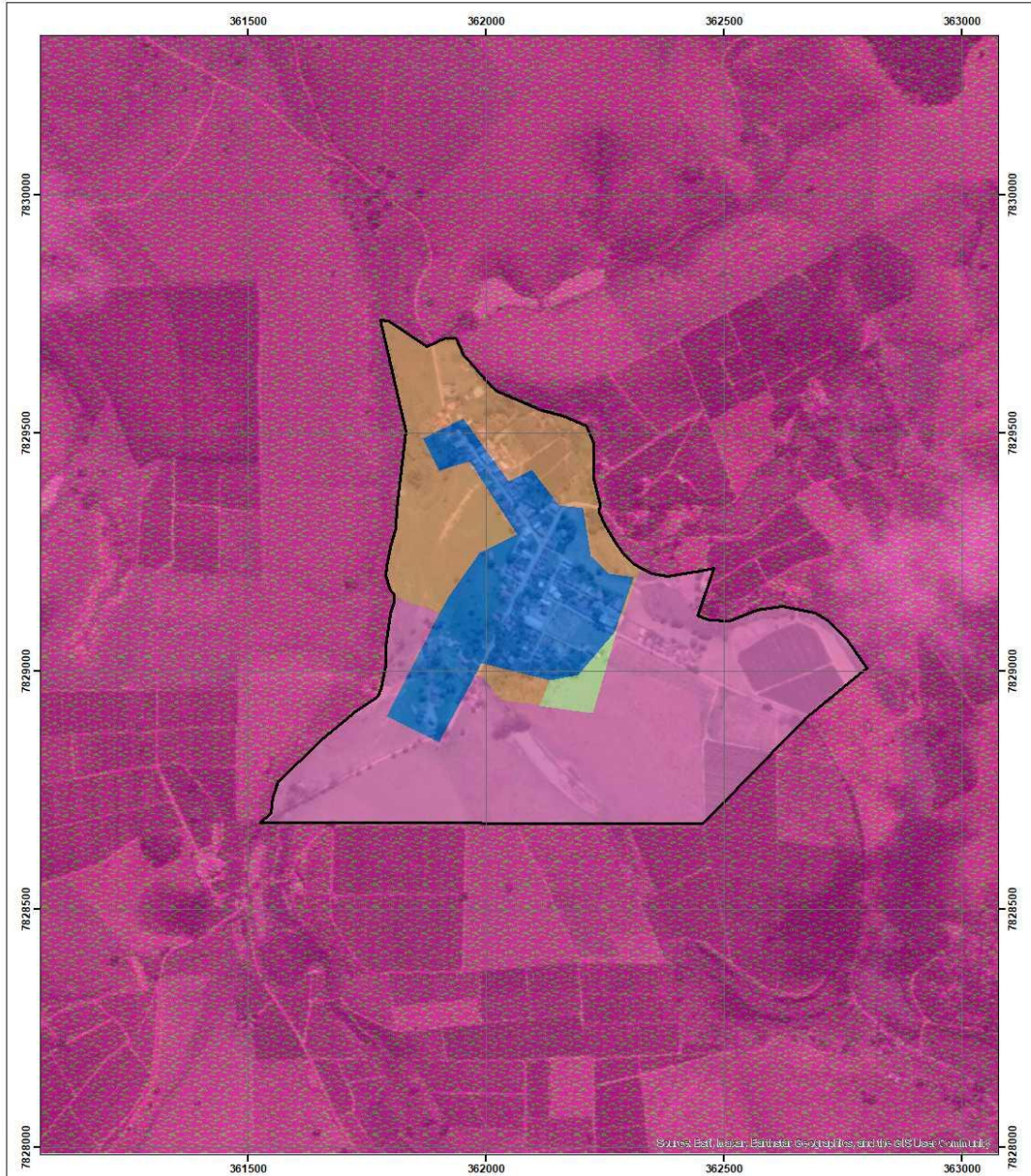






PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

ANEXO X  
PLANTA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DO DISTRITO DE DESENGANO



**Legenda**

- PERÍMETRO URBANO
- ALAGADIÇO
- LAGOA
- RIO
- ZONA DE CONSOLIDAÇÃO I
- ZONA DE DINAMIZAÇÃO I
- ZONA DE EXPANSÃO
- ZONA DE INTERESSE AMBIENTAL
- ZONA DE INTERESSE PAISAGÍSTICO I
- ZONA DE INTERESSE PAISAGÍSTICO II
- ZONA DE INTERESSE SOCIAL
- ZONA RURAL DE USO CONTROLADO
- ZONA RURAL DE USO INTENSIVO

Projeção Universal / Transversa de Mercator - UTM  
Datum horizontal: SIRGAS 2000 UTM Zone 24S  
Datum vertical: Marégrafo de Imbituba / Santa Catarina  
Origem da quilometragem: Equador e Meridiano de 39° W  
Greenwich

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**

**ANEXO X**  
**Planta de Uso e Ocupação**  
**do Solo do Distrito de Desengano**

**ELABORAÇÃO : SEDURB / DCE**  
**DATA : MARÇO / 2024**

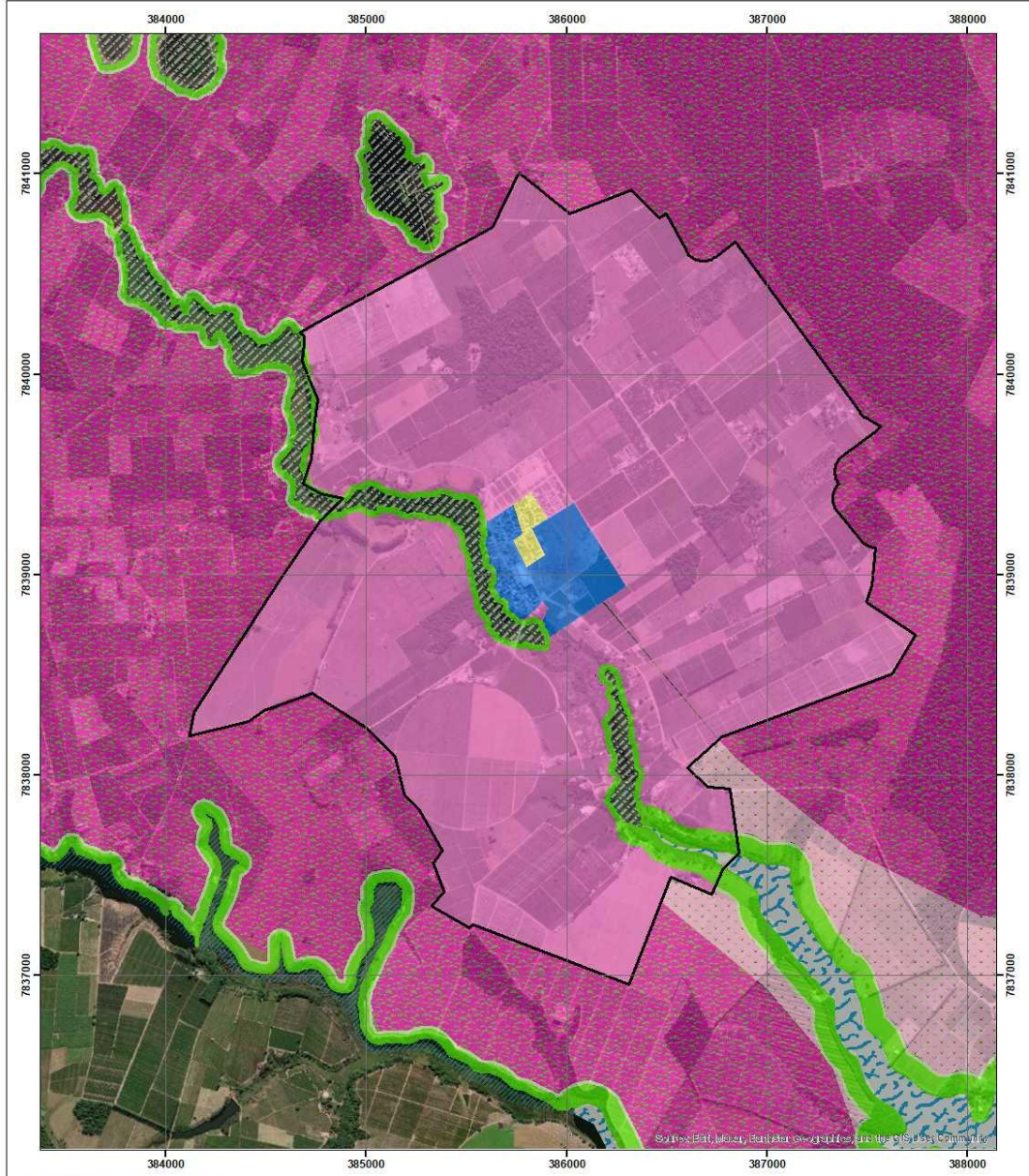






PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

ANEXO XI  
 PLANTA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DO DISTRITO DE RIO QUARTEL – BAIXO QUARTEL



**Legenda**

- PERÍMETRO URBANO
- ALAGADIÇO
- LAGOA
- RIO
- ZONA DE CONSOLIDAÇÃO II
- ZONA DE EXPANSÃO
- ZONA DE INTERESSE AMBIENTAL
- ZONA DE INTERESSE PAISAGÍSTICO I
- ZONA DE INTERESSE PAISAGÍSTICO II
- ZONA DE INTERESSE SOCIAL
- ZONA RURAL DE USO CONTROLADO
- ZONA RURAL DE USO INTENSIVO

Projeção Universal / Transversa de Mercator - UTM  
 Datum horizontal: SIRGAS 2000 UTM Zone 24S  
 Datum vertical: Marégrafo de Imbituba / Santa Catarina  
 Origem da quilometragem: Equador e Meridiano de 39° W  
 Greenwich

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

**ANEXO XI**  
**Planta de Uso e Ocupação**  
**do Solo do Distrito de Rio Quartel**  
**Baixo Quartel**

ELABORAÇÃO : SEDURB / DCE  
 DATA : MARÇO / 2024







## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

## ANEXO XII

## CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES POR CATEGORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

CÓDIGO		ATIVIDADE	ÁREA CONSTRUÍDA DO EMPREENDIMENTO			
SEÇÃO	DIVISÃO		GRUPO	0 m <sup>2</sup> < ÁREA ≤ 360 m <sup>2</sup>	360 m <sup>2</sup> < ÁREA ≤ 720 m <sup>2</sup>	720 m <sup>2</sup> < ÁREA ≤ 2000 m <sup>2</sup>
<b>A</b>						
		<b>AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA</b>				
	<b>01</b>	<b>AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS ***</b>				
		01.1 Produção de lavouras temporárias	R	R	R	R
		01.2 Horticultura e floricultura	R	R	R	R
		01.3 Produção de lavouras permanentes	R	R	R	R
		01.4 Produção de sementes e mudas certificadas	R	R	R	R
		01.5 Pecuária	R	R	R	R
		01.6 Atividades de apoio à agricultura e à pecuária; atividades de pós-colheita	R	R	R	R
		01.7 Caça e serviços relacionados	R	R	R	R
	<b>02</b>	<b>PRODUÇÃO FLORESTAL</b>				
		02.1 Produção florestal - florestas plantadas	R	R	R	R
		02.2 Produção florestal - florestas nativas	R	R	R	R
		02.3 Atividades de apoio à produção florestal	R	R	R	R
	<b>03</b>	<b>PESCA E AQUICULTURA</b>				
		03.1 Pesca	R	R	R	R
		03.2 Aquicultura	R	R	R	R
<b>B</b>		<b>INDÚSTRIAS EXTRATIVAS</b>				
		05.0 Extração de carvão mineral	R	R	R	R
		06.0 Extração de petróleo e gás natural	R	R	R	R
	<b>07</b>	<b>EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS</b>				
		07.1 Extração de minério de ferro	R	R	R	R
		07.2 Extração de minerais metálicos não ferrosos	R	R	R	R
	<b>08</b>	<b>EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS</b>				
		08.1 Extração de pedra, areia e argila	R	R	R	R
		08.9 Extração de outros minerais não metálicos	R	R	R	R
	<b>09</b>	<b>ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS</b>				
		09.1 Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural	R	R	R	R
		09.9 Atividades de apoio à extração de minerais, exceto petróleo e gás natural	R	R	R	R
<b>C</b>		<b>INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO</b>				
	<b>10</b>	<b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS</b>				
		10.1 Abate e fabricação de produtos de carne	I1	I2	I3	I4
		10.2 Preservação do pescado e fabricação de produtos do pescado	I1	I2	I3	I4
		10.3 Fabricação de conservas de frutas, legumes e outros vegetais	I1	I2	I3	I4
		10.4 Fabricação de óleos e gorduras vegetais e animais	I1	I2	I3	I4
		10.5 Laticínios	I1	I2	I3	I4
		10.6 Moagem, fabricação de produtos amiláceos e de alimentos para animais	I1	I2	I3	I4
		10.7 Fabricação e refino de açúcar	I1	I2	I3	I4
		10.8 Torrefação e moagem de café	I1	I2	I3	I4
		10.9 Fabricação de outros produtos alimentícios	I1	I2	I3	I4
	<b>11</b>	<b>FABRICAÇÃO DE BEBIDAS</b>				
		11.1 Fabricação de bebidas alcoólicas	I2	I2	I3	I4
		11.2 Fabricação de bebidas não alcoólicas	I1	I2	I3	I4
	<b>12</b>	<b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO FUMO</b>				
		12.1 Processamento industrial do fumo	I2	I3	I4	I4
		12.2 Fabricação de produtos do fumo	I2	I3	I4	I4
	<b>13</b>	<b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS</b>				
		13.1 Preparação e fiação de fibras têxteis	I1	I2	I3	I3
		13.2 Tecelagem, exceto malha	I1	I2	I3	I3
		13.3 Fabricação de tecidos de malha	I1	I2	I3	I3
		13.4 Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis	I1	I2	I3	I3
		13.5 Fabricação de artefatos têxteis, exceto vestuário	I1	I2	I3	I3
	<b>14</b>	<b>CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS</b>				
		14.1 Confecção de artigos do vestuário e acessórios	I1	I2	I3	I3
		14.2 Fabricação de artigos de malharia e tricotagem	I1	I2	I3	I3
	<b>15</b>	<b>PREPARAÇÃO DE COURO E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO, ARTIGOS PARA VIAGEM E CALÇADOS</b>				
		15.1 Curtimento e outras preparações de couro	I3	I3	I3	I4
		15.2 Fabricação de artigos para viagem e de artefatos diversos de couro	I1	I2	I3	I4





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

	15.3	Fabricação de calçados	11	12	13	14
	15.4	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material	11	12	13	14
16		<b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MADEIRA</b>				
	16.1	Desdobramento de madeira	13	13	13	14
	16.2	Fabricação de produtos de madeira, cortiça e material trançado, exceto móveis	12	13	13	14
17		<b>FABRICAÇÃO DE CELULOSE, PAPEL E PRODUTOS DE PAPEL</b>				
	17.1	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel	14	14	14	14
	17.2	Fabricação de papel, cartolina e papel-cartão	12	12	13	14
	17.3	Fabricação de embalagens de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado	12	12	13	14
	17.4	Fabricação de produtos diversos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado	12	12	13	14
18		<b>IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES</b>				
	18.1	Atividade de impressão	11	12	13	13
	18.2	Serviços de pré-impressão e acabamentos gráficos	11	12	13	13
	18.3	Reprodução de materiais gravados em qualquer suporte	11	12	13	13
19		<b>FABRICAÇÃO DE COQUE, DE PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO E DE BIOCOMBUSTÍVEIS</b>				
	19.1	Coquerias	13	14	14	14
	19.2	Fabricação de produtos derivados do petróleo	13	14	14	14
	19.3	Fabricação de biocombustíveis	13	14	14	14
20		<b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS</b>				
	20.1	Fabricação de produtos químicos inorgânicos	13	13	14	14
	20.2	Fabricação de produtos químicos orgânicos	13	13	14	14
	20.3	Fabricação de resinas e elastômeros	13	13	14	14
	20.4	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas	13	13	14	14
	20.5	Fabricação de defensivos agrícolas e desinfestantes domissanitários	13	13	14	14
	20.6	Fabricação de sabões, detergentes, produtos de limpeza, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	12	13	14	14
	20.7	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes, lacas e produtos afins	13	13	14	14
	20.9	Fabricação de produtos e preparados químicos diversos	13	13	14	14
21		<b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS E FARMACÊUTICOS</b>				
	21.1	Fabricação de produtos farmoquímicos	13	13	13	14
	21.2	Fabricação de produtos farmacêuticos	13	13	13	14
22		<b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE BORRACHA E DE MATERIAL PLÁSTICO</b>				
	22.1	Fabricação de produtos de borracha	13	13	14	14
	22.2	Fabricação de produtos de material plástico	13	13	14	14
23		<b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MINERAIS NÃO METÁLICOS</b>				
	23.1	Fabricação de vidro e de produtos do vidro	12	13	13	14
	23.2	Fabricação de cimento	14	14	13	14
	23.3	Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes	14	14	13	14
	23.4	Fabricação de produtos cerâmicos	11	12	13	14
	23.9	Aparelhamento de pedras e fabricação de outros produtos de minerais não metálicos	13	13	13	14
24		<b>METALURGIA</b>				
	24.1	Produção de ferro-gusa e de ferroligas	13	13	13	14
	24.2	Siderurgia	13	13	13	14
	24.3	Produção de tubos de aço, exceto tubos sem costura	13	13	13	14
	24.4	Metalurgia dos metais não ferrosos	13	13	13	14
	24.5	Fundição	13	13	13	14
25		<b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL, EXCETO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>				
	25.1	Fabricação de estruturas metálicas e obras de caldeiraria pesada	13	13	14	14
	25.2	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras	13	13	14	14
	25.3	Forjaria, estamparia, metalurgia do pó e serviços de tratamento de metais	13	13	14	14
	25.4	Fabricação de artigos de cutelaria, de serralheria e ferramentas	13	13	14	14
	25.5	Fabricação de equipamento bélico pesado, armas e munições	14	14	14	14
	25.9	Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente	13	13	14	14
26		<b>FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ÓPTICOS</b>				
	26.1	Fabricação de componentes eletrônicos	11	12	13	14
	26.2	Fabricação de equipamentos de informática e periféricos	11	12	13	14
	26.3	Fabricação de equipamentos de comunicação	11	12	13	14
	26.4	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo	11	12	13	14
	26.5	Fabricação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; cronômetros e relógios	11	12	13	14
	26.6	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	11	12	13	14
	26.7	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, fotográficos e cinematográficos	11	12	13	14
	26.8	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas	11	12	13	14
27		<b>FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS</b>				
	27.1	Fabricação de geradores, transformadores e motores elétricos	12	13	13	14
	27.2	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos	12	13	13	14
	27.3	Fabricação de equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica	12	13	13	14
	27.4	Fabricação de lâmpadas e outros equipamentos de iluminação	12	13	13	14







## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

	27.5	Fabricação de eletrodomésticos	I2	I3	I3	I4
	27.9	Fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente	I2	I3	I3	I4
<b>28</b>		<b>FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>				
	28.1	Fabricação de motores, bombas, compressores e equipamentos de transmissão	I3	I3	I4	I4
	28.2	Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral	I3	I3	I4	I4
	28.3	Fabricação de tratores e de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária	I3	I3	I4	I4
	28.4	Fabricação de máquinas-ferramenta	I3	I3	I4	I4
	28.5	Fabricação de máquinas e equipamentos de uso na extração mineral e na construção	I3	I3	I4	I4
	28.6	Fabricação de máquinas e equipamentos de uso industrial específico	I3	I3	I4	I4
<b>29</b>		<b>FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, REBOQUES E CARROCERIAS</b>				
	29.1	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários	I3	I3	I4	I4
	29.2	Fabricação de caminhões e ônibus	I3	I3	I4	I4
	29.3	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para veículos automotores	I3	I3	I3	I4
	29.4	Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores	I3	I3	I3	I4
	29.5	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores	I3	I3	I3	I4
<b>30</b>		<b>FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES</b>				
	30.1	Construção de embarcações	I3	I3	I4	I4
	30.3	Fabricação de veículos ferroviários	I3	I3	I4	I4
	30.4	Fabricação de aeronaves	I3	I3	I4	I4
	30.5	Fabricação de veículos militares de combate	I3	I3	I4	I4
	30.9	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente	I3	I3	I4	I4
<b>31</b>		<b>FABRICAÇÃO DE MÓVEIS</b>				
	31.0	Fabricação de móveis	I2	I3	I3	I4
<b>32</b>		<b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS</b>				
	32.1	Fabricação de artigos de joalheria, bijuteria e semelhantes	I1	I2	I3	I4
	32.2	Fabricação de instrumentos musicais	I1	I2	I3	I4
	32.3	Fabricação de artefatos para pesca e esporte	I1	I2	I3	I4
	32.4	Fabricação de brinquedos e jogos recreativos	I1	I2	I3	I4
	32.5	Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos	I2	I2	I3	I4
	32.9	Fabricação de produtos diversos	I2	I2	I3	I4
<b>33</b>		<b>MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>				
	33.1	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos	NR2	NR2	NR2	NR4
	33.2	Instalação de máquinas e equipamentos	NR2	NR2	NR2	NR4
<b>D</b>		<b>ELETRICIDADE E GÁS</b>				
<b>35</b>		<b>ELETRICIDADE, GÁS E OUTRAS UTILIDADES</b>				
	35.1	Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica	NR3	NR3	NR3	NR4
	35.2	Produção e distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas	I3	I4	I4	I4
	35.3	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado	I3	I4	I4	I4
<b>E</b>		<b>ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO</b>				
<b>36</b>		<b>CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA</b>				
	36.0	Captação, tratamento e distribuição de água	NR2	NR2	NR3	NR4
<b>37</b>		<b>ESGOTO E ATIVIDADES RELACIONADAS</b>				
	37.0	Esgoto e atividades relacionadas	NR3	NR3	NR4	NR4
<b>38</b>		<b>COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS</b>				
	38.1	Coleta de resíduos	NR2	NR2	NR3	NR4
	38.2	Tratamento e disposição de resíduos	NR2	NR2	NR3	NR4
	38.3	Recuperação de materiais	I2	I3	I3	I4
<b>39</b>		<b>DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS</b>				
	39.0	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos	NR3	NR3	NR3	NR4
<b>F</b>		<b>CONSTRUÇÃO</b>				
<b>41</b>		<b>CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS</b>				
	41.1	Incorporação de empreendimentos imobiliários	NR1	NR2	NR3	NR4
	41.2	Construção de edifícios	NR1	NR2	NR3	NR4
<b>42</b>		<b>OBRAS DE INFRAESTRUTURA</b>				
	42.1	Construção de rodovias, ferrovias, obras urbanas e obras-de-arte especiais	NR1	NR2	NR3	NR4
	42.2	Obras de infraestrutura para energia elétrica, telecomunicações, água, esgoto e transporte por dutos	NR2	NR2	NR3	NR4
	42.9	Construção de outras obras de infraestrutura	NR2	NR2	NR3	NR4
<b>43</b>		<b>SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO</b>				
	43.1	Demolição e preparação do terreno	NR2	NR2	NR3	NR4
	43.2	Instalações elétricas, hidráulicas e outras instalações em construções	NR1	NR2	NR3	NR4
	43.3	Obras de acabamento	NR1	NR2	NR3	NR4
	43.9	Outros serviços especializados para construção	NR2	NR2	NR3	NR4
<b>G</b>		<b>COMÉRCIO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS</b>				
<b>45</b>		<b>COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS</b>				
	45.1	Comércio de veículos automotores	NR2	NR2	NR3	NR4
	45.2	Manutenção e reparação de veículos automotores	NR2	NR2	NR3	NR4





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

	45.3	Comércio de peças e acessórios para veículos automotores	NR1	NR2	NR3	NR4
	45.4	Comércio, manutenção e reparação de motocicletas, peças e acessórios	NR2	NR2	NR3	NR4
46		<b>COMÉRCIO POR ATACADO, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS</b>				
	46.1	Representantes comerciais e agentes do comércio, exceto de veículos automotores e motocicletas	NR1	NR2	NR3	NR4
	46.2	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas e animais vivos	NR2	NR2	NR3	NR4
	46.3	Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios, bebidas e fumo	NR2	NR2	NR3	NR4
	46.4	Comércio atacadista de produtos de consumo não alimentar	NR2	NR2	NR3	NR4
	46.5	Comércio atacadista de equipamentos e produtos de tecnologias de informação e comunicação	NR2	NR2	NR3	NR4
	46.6	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, exceto de tecnologias de informação e comunicação	NR2	NR2	NR3	NR4
	46.7	Comércio atacadista de madeira, ferragens, ferramentas, material elétrico e material de construção	NR2	NR2	NR3	NR4
	46.8	Comércio atacadista especializado em outros produtos	NR2	NR2	NR3	NR4
	46.9	Comércio atacadista não especializado	NR2	NR2	NR3	NR4
47		<b>COMÉRCIO VAREJISTA</b>				
	47.1	Comércio varejista não especializado	NR1	NR2	NR3	NR4
	47.2	Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo	NR1	NR2	NR3	NR4
	47.3	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	NR1	NR2	NR3	NR4
	47.4	Comércio varejista de material de construção	NR1	NR2	NR3	NR4
	47.5	Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação; equipamentos e artigos de uso doméstico	NR1	NR2	NR3	NR4
	47.6	Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos	NR1	NR2	NR3	NR4
	47.7	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos	NR1	NR2	NR3	NR4
	47.8	Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados	NR1	NR2	NR3	NR4
	47.9	Comércio ambulante e outros tipos de comércio varejista	NR1	NR2	NR3	NR4
H		<b>TRANSPORTE, ARMAZENAGEM E CORREIO</b>				
49		<b>TRANSPORTE TERRESTRE</b>				
	49.1	Transporte ferroviário e metroferroviário	NR3	NR3	NR3	NR4
	49.2	Transporte rodoviário de passageiros	NR2	NR2	NR3	NR4
	49.3	Transporte rodoviário de carga	NR2	NR2	NR3	NR4
	49.4	Transporte dutoviário	NR2	NR2	NR3	NR4
	49.5	Trens turísticos, teleféricos e similares	NR2	NR2	NR3	NR4
50		<b>TRANSPORTE AQUAVIÁRIO</b>				
	50.1	Transporte marítimo de cabotagem e longo curso	NR2	NR2	NR3	NR4
	50.2	Transporte por navegação interior	NR2	NR2	NR3	NR4
	50.3	Navegação de apoio	NR2	NR2	NR3	NR4
	50.9	Outros transportes aquaviários	NR2	NR2	NR3	NR4
51		<b>TRANSPORTE AÉREO</b>				
	51.1	Transporte aéreo de passageiros	NR3	NR3	NR3	NR4
	51.2	Transporte aéreo de carga	NR3	NR3	NR3	NR4
	51.3	Transporte espacial	NR3	NR4	NR4	NR4
52		<b>ARMAZENAMENTO E ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES</b>				
	52.1	Armazenamento, carga e descarga	NR2	NR2	NR3	NR4
	52.2	Atividades auxiliares dos transportes terrestres	NR3	NR3	NR3	NR4
	52.3	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários	NR2	NR3	NR4	NR4
	52.4	Atividades auxiliares dos transportes aéreos	NR3	NR3	NR4	NR4
	52.5	Atividades relacionadas à organização do transporte de carga	NR3	NR3	NR4	NR4
53		<b>CORREIO E OUTRAS ATIVIDADES DE ENTREGA</b>				
	53.1	Atividades de Correio	NR1	NR2	NR3	NR4
	53.2	Atividades de malote e de entrega	NR1	NR2	NR3	NR4
I		<b>ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO</b>				
55		<b>ALOJAMENTO</b>				
	55.1	Hotéis e similares	NR1	NR2	NR3	NR3
	55.9	Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente	NR1	NR2	NR3	NR3
56		<b>ALIMENTAÇÃO</b>				
	56.1	Restaurantes e outros serviços de alimentação e bebidas	NR1	NR2	NR3	NR4
	56.2	Serviços de <i>catering</i> , bufê e outros serviços de comida preparada	NR1	NR2	NR3	NR4
	5611-2/05	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento	NR4	NR4	NR4	NR4
J		<b>INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO</b>				
58		<b>EDIÇÃO E EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO</b>				
	58.1	Edição de livros, jornais, revistas e outras atividades de edição	NR1	NR2	NR3	NR4
	58.2	Edição integrada à impressão de livros, jornais, revistas e outras publicações	NR1	NR2	NR3	NR4
59		<b>ATIVIDADES CINEMATOGRAFICAS, PRODUÇÃO DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; GRAVAÇÃO DE SOM E EDIÇÃO DE MÚSICA</b>				
	59.1	Atividades cinematográficas, produção de vídeos e de programas de televisão	NR1	NR2	NR3	NR4
	59.2	Atividades de gravação de som e de edição de música	NR1	NR2	NR3	NR4
60		<b>ATIVIDADES DE RÁDIO E DE TELEVISÃO</b>				
	60.1	Atividades de rádio	NR1	NR2	NR3	NR4







## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

	60.2	Atividades de televisão	NR1	NR2	NR3	NR4
61		<b>TELECOMUNICAÇÕES</b>				
	61.1	Telecomunicações por fio	NR1	NR2	NR3	NR4
	61.2	Telecomunicações sem fio	NR1	NR2	NR3	NR4
	61.3	Telecomunicações por satélite	NR1	NR2	NR3	NR4
	61.4	Operadoras de televisão por assinatura	NR1	NR2	NR3	NR4
	61.9	Outras atividades de telecomunicações	NR1	NR2	NR3	NR4
62		<b>ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>				
	62.0	Atividades dos serviços de tecnologia da informação	NR1	NR2	NR3	NR4
63		<b>ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO</b>				
	63.1	Tratamento de dados, hospedagem na Internet e outras atividades relacionadas	NR1	NR2	NR3	NR4
	63.9	Outras atividades de prestação de serviços de informação	NR1	NR2	NR3	NR4
K		<b>ATIVIDADES FINANCEIRAS, DE SEGUROS E SERVIÇOS RELACIONADOS</b>				
64		<b>ATIVIDADES DE SERVIÇOS FINANCEIROS</b>				
	64.1	Banco Central	NR3	NR3	NR3	NR4
	64.2	Intermediação monetária - depósitos à vista	NR1	NR2	NR3	NR3
	64.3	Intermediação não monetária - outros instrumentos de captação	NR1	NR2	NR3	NR3
	64.4	Arrendamento mercantil	NR1	NR2	NR3	NR3
	64.5	Sociedades de capitalização	NR1	NR2	NR3	NR3
	64.6	Atividades de sociedades de participação	NR1	NR2	NR3	NR3
	64.7	Fundos de investimento	NR1	NR2	NR3	NR3
	64.9	Atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente	NR1	NR2	NR3	NR3
65		<b>SEGUROS, RESSEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE</b>				
	65.1	Seguros de vida e não vida	NR1	NR2	NR3	NR3
	65.2	Seguros-saúde	NR1	NR2	NR3	NR3
	65.3	Resseguros	NR1	NR2	NR3	NR3
	65.4	Previdência complementar	NR1	NR2	NR3	NR3
	65.5	Planos de saúde	NR1	NR2	NR3	NR3
66		<b>ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS, SEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE</b>				
	66.1	Atividades auxiliares dos serviços financeiros	NR1	NR2	NR3	NR4
	66.2	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde	NR1	NR2	NR3	NR4
	66.3	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão	NR1	NR2	NR3	NR4
L		<b>ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS</b>				
68		<b>ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS</b>				
	68.1	Atividades imobiliárias de imóveis próprios	NR1	NR2	NR3	NR3
	68.2	Atividades imobiliárias por contrato ou comissão	NR1	NR2	NR3	NR3
M		<b>ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS</b>				
69		<b>ATIVIDADES JURÍDICAS, DE CONTABILIDADE E DE AUDITORIA</b>				
	69.1	Atividades jurídicas	NR1	NR2	NR3	NR3
	69.2	Atividades de contabilidade, consultoria e auditoria contábil e tributária	NR1	NR2	NR3	NR3
70		<b>ATIVIDADES DE SEDES DE EMPRESAS E DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL</b>				
	70.1	Sedes de empresas e unidades administrativas locais	NR1	NR2	NR3	NR3
	70.2	Atividades de consultoria em gestão empresarial	NR1	NR2	NR3	NR3
71		<b>SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS</b>				
	71.1	Serviços de arquitetura e engenharia e atividades técnicas relacionadas	NR1	NR2	NR3	NR3
	71.2	Testes e análises técnicas	NR1	NR2	NR3	NR4
72		<b>PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO</b>				
	72.1	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	NR1	NR2	NR3	NR4
	72.2	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	NR1	NR2	NR3	NR4
73		<b>PUBLICIDADE E PESQUISA DE MERCADO</b>				
	73.1	Publicidade	NR1	NR2	NR3	NR3
	73.2	Pesquisas de mercado e de opinião pública	NR1	NR2	NR3	NR3
74		<b>OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS</b>				
	74.1	Design e decoração de interiores	NR1	NR2	NR3	NR3
	74.2	Atividades fotográficas e similares	NR1	NR2	NR3	NR3
	74.9	Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	NR1	NR2	NR3	NR4
75		<b>ATIVIDADES VETERINÁRIAS</b>				
	75.0	Atividades veterinárias	NR1	NR2	NR3	NR4
N		<b>ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>				
77		<b>ALUGUÉIS NÃO IMOBILIÁRIOS E GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO FINANCEIROS</b>				
	77.1	Locação de meios de transporte sem condutor	NR2	NR2	NR3	NR4
	77.2	Aluguel de objetos pessoais e domésticos	NR2	NR2	NR3	NR4
	77.3	Aluguel de máquinas e equipamentos sem operador	NR2	NR2	NR3	NR4
	77.4	Gestão de ativos intangíveis não financeiros	NR1	NR2	NR3	NR3
78		<b>SELEÇÃO, AGENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA</b>				
	78.1	Seleção e agenciamento de mão de obra	NR1	NR2	NR3	NR4





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

	78.2	Locação de mão de obra temporária	NR1	NR2	NR3	NR4
	78.3	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	NR1	NR2	NR3	NR4
<b>79</b>		<b>AGÊNCIAS DE VIAGENS, OPERADORES TURÍSTICOS E SERVIÇOS DE RESERVAS</b>				
	79.1	Agências de viagens e operadores turísticos	NR1	NR2	NR3	NR4
	79.9	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente	NR1	NR2	NR3	NR4
<b>80</b>		<b>ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E INVESTIGAÇÃO</b>				
	80.1	Atividades de vigilância, segurança privada e transporte de valores	NR2	NR2	NR3	NR4
	80.2	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança	NR1	NR2	NR3	NR4
	80.3	Atividades de investigação particular	NR2	NR2	NR3	NR4
<b>81</b>		<b>SERVIÇOS PARA EDIFÍCIOS E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS</b>				
	81.1	Serviços combinados para apoio a edifícios	NR1	NR2	NR3	NR4
	81.2	Atividades de limpeza	NR1	NR2	NR3	NR4
	81.3	Atividades paisagísticas	NR1	NR2	NR3	NR4
<b>82</b>		<b>SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, DE APOIO ADMINISTRATIVO E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS</b>				
	82.1	Serviços de escritório e apoio administrativo	NR1	NR2	NR3	NR3
	82.2	Atividades de teleatendimento	NR1	NR2	NR3	NR3
	82.3	Atividades de organização de eventos, exceto culturais e esportivos	NR4	NR4	NR4	NR4
	82.9	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas	NR1	NR2	NR3	NR4
<b>O</b>		<b>ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL</b>				
<b>84</b>		<b>ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL</b>				
	84.1	Administração do estado e da política econômica e social	NR2	NR2	NR3	NR4
	84.2	Serviços coletivos prestados pela administração pública	NR2	NR2	NR3	NR4
	84.3	Seguridade social obrigatória	NR1	NR2	NR3	NR4
<b>P</b>		<b>EDUCAÇÃO</b>				
<b>85</b>		<b>EDUCAÇÃO</b>				
	85.1	Educação infantil e ensino fundamental	NR2	NR2	NR3	NR3
	85.2	Ensino médio	NR2	NR2	NR3	NR3
	85.3	Educação superior	NR2	NR2	NR3	NR3
	85.4	Educação profissional de nível técnico e tecnológico	NR2	NR2	NR3	NR3
	85.5	Atividades de apoio à educação	NR1	NR2	NR3	NR3
	85.9	Outras atividades de ensino	NR2	NR2	NR3	NR3
<b>Q</b>		<b>SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS</b>				
<b>86</b>		<b>ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA</b>				
	86.1	Atividades de atendimento hospitalar	NR2	NR2	NR3	NR4
	86.2	Serviços móveis de atendimento a urgências e de remoção de pacientes	NR2	NR2	NR3	NR4
	86.3	Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos	NR2	NR2	NR3	NR4
	86.4	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica	NR2	NR2	NR3	NR4
	86.5	Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos	NR2	NR2	NR3	NR4
	86.6	Atividades de apoio à gestão de saúde	NR1	NR2	NR3	NR4
	86.9	Atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	NR2	NR2	NR3	NR4
<b>87</b>		<b>ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA INTEGRADAS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL, PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES</b>				
	87.1	Atividades de assistência a idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes, e de infraestrutura e apoio a pacientes prestadas em residências coletivas e particulares	NR1	NR2	NR2	NR4
	87.2	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química	NR2	NR2	NR2	NR4
	87.3	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares	NR2	NR2	NR2	NR4
<b>88</b>		<b>SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO</b>				
	88.0	Serviços de assistência social sem alojamento	NR1	NR2	NR3	NR4
<b>R</b>		<b>ARTES, CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO</b>				
<b>90</b>		<b>ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CRIATIVAS E DE ESPETÁCULOS</b>				
	90.0	Atividades artísticas, criativas e de espetáculos	NR2	NR2	NR3	NR4
<b>91</b>		<b>ATIVIDADES LIGADAS AO PATRIMÔNIO CULTURAL E AMBIENTAL</b>				
	91.0	Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental	NR1	NR2	NR3	NR4
<b>92</b>		<b>ATIVIDADES DE EXPLORAÇÃO DE JOGOS DE AZAR E APOSTAS</b>				
	92.0	Atividades de exploração de jogos de azar e apostas	NR2	NR3	NR4	NR4
<b>93</b>		<b>ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE RECREAÇÃO E LAZER</b>				
	93.1	Atividades esportivas	NR2	NR2	NR2	NR2
	93.2	Atividades de recreação e lazer	NR2	NR2	NR2	NR2
<b>S</b>		<b>OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS</b>				
<b>94</b>		<b>ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS</b>				
	94.1	Atividades de organizações associativas patronais, empresariais e profissionais	NR2	NR2	NR2	NR2
	94.2	Atividades de organizações sindicais	NR2	NR2	NR2	NR2
	94.3	Atividades de associações de defesa de direitos sociais	NR1	NR2	NR2	NR2
	94.9	Atividades de organizações associativas não especificadas anteriormente	NR1	NR2	NR2	NR2
<b>95</b>		<b>REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO E DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS</b>				







## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

	95.1	Reparação e manutenção de equipamentos de informática e comunicação	NR1	NR2	NR3	NR4
	95.2	Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos	NR1	NR2	NR3	NR4
	96	<b>OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS</b>				
	96.0	Outras atividades de serviços pessoais	NR2	NR2	NR3	NR4
<b>T</b>		<b>SERVIÇOS DOMÉSTICOS</b>				
	97	<b>SERVIÇOS DOMÉSTICOS</b>				
	97.0	Serviços domésticos	NR1	NR2	NR3	NR4
<b>U</b>		<b>ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS</b>				
	99	<b>ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS</b>				
	99.0	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	NR3	NR3	NR3	NR4

## ANEXO XIII

## QUADRO SINTESE DE USOS PERMITIDOS POR ZONEAMENTO

ZONEAMENTO	USOS									
	Residencial	NR1	NR2	NR3	NR4	I1	I2	I3	I4	Rural (2)
Dinamização I	Permitido	Permitido	Permitido	Permitido	Tolerado	Permitido	Permitido	Permitido	Tolerado	Tolerado
Dinamização II	Permitido	Permitido	Permitido	Permitido	Tolerado	Permitido	Permitido	Permitido	Tolerado	Tolerado
Consolidação I	Permitido	Permitido	Permitido	Permitido	Tolerado	Permitido	Permitido	Tolerado	Tolerado	Tolerado
Consolidação II	Permitido	Permitido	Permitido	Permitido	Tolerado	Permitido	Permitido	Permitido	Tolerado	Tolerado
Especial de Interesse Social	Permitido	Permitido	Permitido	Tolerado	Tolerado	Permitido	Permitido	Tolerado	Tolerado	Tolerado
Corredor de Comércio e Serviços	Tolerado (1)	Permitido	Permitido	Permitido	Permitido	Permitido	Permitido	Permitido	Permitido	Tolerado
Aeroporto	Proibido	Tolerado	Tolerado	Tolerado	Tolerado	Proibido	Proibido	Proibido	Proibido	Tolerado
Industrial I	Proibido	Permitido	Permitido	Permitido	Permitido	Permitido	Permitido	Permitido	Permitido	Tolerado
Industrial II	Proibido	Permitido	Permitido	Permitido	Permitido	Permitido	Permitido	Permitido	Permitido	Tolerado
Interesse Paisagístico I (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Interesse Paisagístico II (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Interesse Turístico e Lazer I	Permitido	Permitido	Tolerado	Proibido	Proibido	Proibido	Proibido	Proibido	Proibido	Tolerado
Interesse Turístico e Lazer II	Permitido	Permitido	Tolerado	Proibido	Proibido	Proibido	Proibido	Proibido	Proibido	Tolerado
Interesse Ambiental (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Interesse Ambiental e Turístico (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Especial de Preservação Histórico-Cultural	Permitido	Permitido	Tolerado	Proibido	Tolerado	Tolerado	Tolerado	Proibido	Proibido	Tolerado
Expansão Urbana	Permitido	Permitido	Permitido	Permitido	Tolerado	Permitido	Tolerado	Tolerado	Tolerado	Tolerado

**NOTAS;** (\*) Zonas com regramentos especiais. As atividades incidentes sobre estas zonas contarão com análise técnica municipal e não poderão ser automaticamente anuídas; (1) A partir do pavimento superior ao térreo;

**BRUNO MARGOTTO MARIANELLI**  
Prefeito do Município de Linhares

